

Edital 002/2023

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE DOUTORADO DO PPGLIT/UFSCAR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Literatura da Universidade Federal de São Carlos (PPGLIT/UFSCar), através de sua Comissão de Bolsas, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo EMERGENCIAL para concessão de bolsas de DOUTORADO do PPGLIT/UFSCar.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

O PPGLIT reserva 50% das suas bolsas para pessoas transgênero, negras e indígenas. Caso a demanda seja inferior a 50%, o excedente das bolsas será disputado por livre concorrência.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1) Os/as alunos/as interessados/as (candidatos/as à bolsa) deverão se inscrever entre os dias 20 de julho e 01 de agosto de 2023, enviando a documentação necessária (anexos 1, 2, 3 e 4) por email (ppglit@ufscar.br) para a Secretaria do Programa. A data limite para o envio é 23:59 do dia 01 de agosto de 2023.

2.2) Poderão se inscrever alunos/as regularmente matriculados/as no PPGLIT/UFSCar.

2.3) O/a candidato/a deverá enviar por e-mail (ppglit@ufscar.br) os seguintes documentos:

a) O Requerimento de Inscrição (Anexo 1)

b) Currículo Lattes atualizado com a produção acadêmica dos últimos cinco anos (2017 a 2022 - modelo completo gerado pela Plataforma Lattes disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>; (Anexo 2),

c) Documentos comprobatórios, anexados e **organizados rigorosamente** na ordem do 3.2.2 para o doutorado (ANEXO 4b), constando somente os documentos indicados na tabela de pontuação do item 2.2 deste edital. Os documentos comprobatórios **devem compor um único arquivo pdf**.

Atenção: O não envio dos documentos comprobatórios e/ou o envio dos documentos comprobatórios fora da ordem e/ou o envio de documentos avulsos (sem que estejam compondo um único documento pdf) implica atribuição de nota zero ao/a candidato/a.

d) Por produção acadêmica, para efeitos deste edital, entendem-se artigos, capítulos, livros e outras produções técnicas e científicas, excluindo-se, portanto, as produções artísticas em geral.

e) Caso o/a candidato/a seja elegível para cotas, formulário de autodeclaração (Anexo 3a, 3b ou 3c) devidamente preenchido e assinado, em pdf;

Atenção: O não envio do formulário de autodeclaração e/ou o não envio da tabela de pontuação, ainda que em branco, implica na exclusão do/a candidato/a da concorrência por bolsas reservadas para cotas.

2.4) Só serão classificados/as os/as candidatos/as que apresentarem todos os documentos exigidos no ato da inscrição.

2.5) Não serão aceitas inscrições condicionadas à posterior entrega de quaisquer documentos.

2.6) É de responsabilidade do/a candidato/a à bolsa a entrega e a veracidade de toda informação contida nos documentos, sob pena da legislação vigente.

2.7) NÃO serão recebidas candidaturas na Secretaria do PPGLIT e NÃO serão analisadas candidaturas enviadas por e-mail depois das 23:59 de 01 de agosto de 2023.

3 - DA SELEÇÃO

3.1) A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGLIT-UFSCar com base na análise do Currículo Lattes e da documentação comprobatória (Avaliação do Currículo - AC). Candidatos/as concorrentes a cotas serão avaliados e ranqueados separadamente dos candidatos/as em livre concorrência, a partir dos mesmos critérios.

3.2) O Currículo Lattes será avaliado segundo os critérios e pontuação atribuídos na tabela (4b para doutorado), que deverá ser preenchida pelo/a candidato/a de acordo com o seu Currículo Lattes e acompanhada da devida documentação comprobatória. A tabela deve ser salva como documento pdf. A qualificação dos periódicos científicos se dará a partir da avaliação disponibilizada pelo Qualis Periódicos/CAPES (2013-2016), disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

3.3) Serão desclassificados/as candidatos/as que descumprirem qualquer regra estabelecida por este Edital.

3.4) A nota final (NF) será a somatória das notas atribuídas na Avaliação do Currículo (AC).

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1) Os/as candidatos/as serão classificados/as em duas listas separadas, uma para os/as cotistas e outra para livre concorrência, em ordem decrescente de acordo com os critérios definidos por este Edital.

4.2) Os resultados serão divulgados no site do PPGLIT após a avaliação realizada pela Comissão de Bolsas, conforme data estabelecida no item 8 - Cronograma.

4.3) A classificação dos/as candidatos/as terá validade até o período de concessão de bolsa estipulado pelas agências de fomento (CAPES/CNPq) e até que seja feita a nova seleção, por meio de novo edital de bolsas.

4.4) Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a com maior tempo no curso como estudante regular (sem interrupção de nenhuma natureza). Caso persista o

empate, prevalecerá o/a estudante com maior número de filhos/as e, em seguida, o/a estudante com maior número de produtos no último ano (2022).

5 - DOS RECURSOS

5.1) Os/as candidatos/as que, por algum motivo, discordarem da classificação poderão interpor recurso por escrito, devidamente justificado, e enviado exclusivamente para o e-mail da Secretaria do PPGLIT (ppglit@ufscar.br), no período estipulado no cronograma (item 8).

5.2) Na interposição do recurso referido no item anterior não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já entregues no período da inscrição.

5.3) Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos objetivos da discordância.

6 - DA IMPLEMENTAÇÃO

6.1) A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelas Agências de Fomento, conforme as normativas vigentes no momento da implementação da bolsa.

6.2) A implementação das bolsas será condicionada à oferta de bolsas pelas Agências de Fomento (CAPES-DS e CNPq).

6.3) A lista de indicação dos/as classificados/as não necessariamente implicará na concessão da bolsa de estudo. O/a classificado/a deverá cumprir, no momento da atribuição, as exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq).

7- DAS EXIGÊNCIAS

7.1) O/a estudante bolsista, assim como os/as demais estudantes, deverá obedecer aos seguintes prazos regimentais (Consultar Regimento Interno do PPGLIT):

7.1.1) Para o cumprimento dos créditos em disciplinas: até 1 ano para o Mestrado e até 2 anos para o Doutorado;

7.1.2) Para EXAME DE QUALIFICAÇÃO - até 20 meses do ingresso no curso de Mestrado e de até 34 meses do ingresso no curso de Doutorado; para a DEFESA da Dissertação de Mestrado, até 24 meses do ingresso no curso; para a DEFESA da Tese de Doutorado, até 48 meses do ingresso no curso.

7.2) O não cumprimento dos prazos descritos nos itens acima, a critério da CPGLIT, poderá ocasionar a suspensão da Bolsa de estudos e/ou a sua não renovação e a devolução à Agência de Fomento dos valores recebidos.

8 - CRONOGRAMA

Inscrições: 20 de julho a 01 de agosto

Avaliação pela Comissão: 03 e 04 de agosto de 2023

Divulgação dos Resultados: 07 de agosto de 2023

Período de Interposição de recursos às avaliações: 08 de agosto de 2023

Divulgação do Resultado Final: 10 de agosto de 2023

9) Casos omissos

9.1) Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão de Bolsas do PPGLit-UFSCar.

São Carlos, 19 de julho de 2023

Profª. Dra. Carla Alexandra Ferreira
Coordenadora do PPGLIT/UFSCar

Profª. Dra. Rejane Cristina Rocha
Presidenta da Comissão de Bolsas do PPGLIT/UFSCar

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PPGE/UFSCAR (EDITAL-PPGLIT/UFSCar 002-2023)

LISTA DE CHECAGEM DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, preenchido e assinado, em pdf (ANEXO 1).
2. CURRÍCULO LATTES modelo completo, atualizado, em pdf (ANEXO 2);
3. TABELA DE PONTUAÇÃO em pdf, preenchida pelo candidato de acordo com a sua produção ou em branco, nos casos em que não haja produção (ANEXO 4b);
4. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA do currículo, em um único arquivo pdf, apresentada **rigorosamente na ordem da tabela de pontuação** (ANEXO ANEXO 4b para o Doutorado).
5. AUTODECLARAÇÃO para a concorrência por cotas, se for o caso (ANEXO 3a para candidato/as transtêneros, ANEXO 3b para candidato/as negro/as, ANEXO 3c para candidato/as indígenas)

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- A. Toda a documentação listada acima deve ser encaminhada em um único email para ppglit@ufscar.br;
- B. No campo ASSUNTO do email deve constar: DOCUMENTAÇÃO PARA O EDITAL EMERGENCIAL DE BOLSAS 2023
- C. No CORPO DO EMAIL deve constar: NOME COMPLETO DO/A ALUNO/A; ANO DE INGRESSO NO PPGLIT, CURSO (Mestrado ou Doutorado).
- D. A documentação anexada no email deve estar em pdf, cada arquivo intitulado de acordo com a listagem acima (REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO; CURRÍCULO LATTES, TABELA DE PONTUAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (em um único arquivo pdf), AUTODECLARAÇÃO).
- E. Documentos fora do formato pdf e/ou ilegíveis não serão computados;

ANEXO 1

REQUERIMENTO

Eu, _____, aluno/a () regularmente matriculado/a, no () Doutorado do Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura – PPGLIT/UFSCar, ingressante no ano de _____, na área de Concentração Estudos de Literatura, Linha de Pesquisa _____, venho solicitar a análise de minha documentação visando a uma classificação na listagem de candidatos/as à bolsa.

Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital PPGLIT/UFSCar- 002/2022 e das exigências das agências de fomento (CAPES-DS e CNPq): Portaria CAPES nº 76, de 14/04/10 - Novo Regulamento - Demanda Social, disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-076-regulamentods-pdf/view>, regulamento do CNPq RN- 017/2006, disponível em: http://www.cnpq.br/web/guest/view/-/journal_content/56_INSTANCE_0oED/10157/100352.

São Carlos, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a à Bolsa

ANEXO 2

Currículo Lattes atualizado dos últimos 05 cinco anos - 2017/2021 (modelo completo gerado pela Plataforma Lattes disponível no site: <http://lattes.cnpq.br>).

Para imprimir o Currículo Lattes gerado pelo Lattes são necessários os seguintes passos:

- 1) Entrar no site: <http://lattes.cnpq.br>;
- 2) No item Currículo Lattes você vai clicar em Atualizar (preencher o CPF e senha para entrar no Currículo Lattes);
- 3) Após preencher ou atualizar os dados do seu Currículo Lattes, na margem lateral esquerda da página inicial do Currículo você vai clicar em “Exportar currículo para arquivo – RTF, XML”;
- 4) Marque a Opção RTF e confirme;
- 5) No item Modelo do Currículo marque a opção “completo”; no item período da atuação profissional e período da produção marque a opção “Desde o ano de” e escreva no campo 2017 e confirme.
- 6) Salve o currículo.

Observações Importantes:

- Lembre-se de documentar o currículo.
- A apresentação da documentação comprobatória deve ser organizada de modo a **seguir rigorosamente a ordem estipulada na tabela 3.2.2- Doutorado**). Todos os documentos comprobatórios devem ser reunidos em um único documento pdf. Há serviços online gratuitos que unem diferentes arquivos pdf em um único arquivo. A entrega de documentos fora da ordem estipulada acarretará a desclassificação do candidato.
- Lembre-se que, por exemplo, se você apresentou um trabalho em um congresso e este foi publicado nos anais, você deve preencher no Lattes os campos: apresentação de trabalho e trabalho publicado em anais de evento (completo ou resumido - depende de como ele foi publicado) e anexar a comprovação da apresentação do trabalho (certificado) e a referente à publicação, uma cópia da(s) página(s) iniciais do trabalho publicado.

ATENÇÃO:

- Caso o/a candidato/a seja contemplado com bolsa e exerça atividade profissional ou receba rendimentos (outra bolsa, por exemplo) será obrigatória, para a posterior implementação da bolsa, a apresentação de afastamento em ofício timbrado e assinado pela autoridade competente da Instituição em que trabalha ou apresentação de documentação comprobatória da demissão.

ANEXO 3a

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/A ELEGÍVEL
PARA COTA**

Eu, _____, atesto por meio deste que sou elegível para concorrer a cotas de bolsas reservadas para pessoas transgênero.

São Carlos, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 3b

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/A ELEGÍVEL
PARA COTA**

Eu, _____, atesto por meio deste que sou elegível para concorrer a cotas de bolsas reservadas para pessoas negras.

São Carlos, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a

ANEXO 3c

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO/A ELEGÍVEL
PARA COTA**

Eu, _____, atesto por meio deste que sou elegível para concorrer a cotas de bolsas reservadas para pessoas indígenas.

São Carlos, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a

